



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei n. 2.427, de 2021 - que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022, e dá providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta lei altera a Lei n. 2.427, de 2021 - que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - O **ANEXO III** do art. 62 da Lei n. 2.427, de 2021 - que trata dos programas governamentais, metas e custos para o exercício financeiro de 2022, no que se refere as unidades orçamentárias, passa a vigorar com as alterações constantes na referência do **ANEXO III – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**, que integra e acompanha esta Lei.

Art. 3º - Os **ANEXOS V e VII** do art. 64 da Lei n. 2.427, de 2021- que trata das metas fiscais dos programas governamentais para o exercício financeiro de 2022, passam a vigorar com novas redações constantes nas referências dos **ANEXOS V – Demonstrativos das Metas Anuais** e **ANEXO VII – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**, que integram e acompanham esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de novembro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

(Obs: Os anexos encontram-se arquivados na secretaria municipal)